



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA N.º 126, de 14 de FEVEREIRO de 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX:

Considerando a emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra de Construção da Promotoria de Justiça de São Sebastião, conforme consta no processo nº 08190.044342/16-58.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores WILLIAM OLIVEIRA BESSA, matrícula 3468, Analista de Engenharia Civil/Perito, DANIEL FERNANDES AZEVEDO MARTINS matrícula 4606, Analista de Engenharia Civil/Perito, AILSON SANTIAGO DE FARIAS, matrícula nº4355, Analista de Engenharia Mecânica/Perito, RAUL CARVALHO BURNET, matrícula nº 3412, Analista de Engenharia Civil/Perito e o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº5030, Analista de Engenharia Elétrica/Perito para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção da Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Art. 2º Os Departamentos e a Consultoria Jurídica da Diretoria Geral, em caráter prioritário de atendimento, deverão assessorar e disponibilizar os recursos materiais e humanos que vierem a ser solicitados pela referida comissão.

Parágrafo único. O assessoramento técnico profissional e a disponibilização dos recursos materiais e pessoais estabelecidos no caput serão cumpridos em caráter prioritário, no prazo e nos termos definidos pela comissão, ainda que em prejuízo das demais atribuições afeitas ao servidor convocado na sua unidade de lotação.

Art. 3º O prazo para o recebimento definitivo da obra não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

Alex Loto 3215-1

Publicada em 12 / 02 / 16
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 12/FEV/2016 09:41 0011646